



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1958

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 62/58

### INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

### HISTÓRICO:

Suplemento diversas verbas no total  
de Cr\$ 2. 268.000,00

### AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e (80) , outúo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 58 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Vereador Enoch Moreira da Fraga

Vice-Presidente: Vereador Oswaldo Sechin

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1958

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI N

**62/58**

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS NO

TOTAL DE R\$ 2 268 000,00

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



Registra-se e Autua-se  
13-11-58  
Cell. ag.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº .....

Comanda Sessão Extraordinária  
para o próximo dia 20 após a

Anexos .....

Sessão Ordinária  
13-11-58

PROJETO DE LEI

62/58

Cell. ag.

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a suplementar as seguintes verbas:

a)	1121 - 8.80.1	de	Cr\$	38 000,00
b)	300 - 8.63.1	"	"	640 000,00
c)	320 - 8.85.1b	"	"	790 000,00
d)	320 - 8.85.4	"	"	240 000,00
e)	420 - 8.81.3	"	"	30 000,00
f)	420 - 8.81.4	"	"	330 000,00
g)	430 - 8.87.3	"	"	150 000,00
h)	430 - 8.87.4	"	"	50 000,00

Art. 2º - Para atender ao dispostos no artigo anterior, poder-se-á lançar mão do recurso que dispuzer.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA

A Municipalidade, para ocorrer ao pagamento de despesas inadiáveis, precisa suplementar as dotações constantes do artigo 1º do presente projeto de lei.

Trata-se de suprir insuficiência orçamentária de vários serviços públicos, como os atinentes a pessoal de obras letra a; de água e esgotos letra b; de limpeza pública letra c; de desatêrro das vias públicas por ocasião de chuvas, coleta de lixo, etc, da letra d; materiais diversos para estrada pública letra e; conservas de estrada letra f; material para conservação de próprio - caminhão, caminhonete, etc letra g; mão de obra, consêrto de veiculos, etc letra h-

Justo como o projeto é, tratando-se de atender a necessidade prementes, solicita-se urgência na sua trami -



*[Handwritten signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº.....

Anexos.....

- 2 -

tação, certo de merecer apoio dessa Colenda Câmara.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1958

*[Handwritten signature: Antonio Ferreira Penedo Sobrinho]*  
Antonio Ferreira Penedo Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

3

em cumprimento ao artigo 63 do Regimento Interno de que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto aos senhores Vereadores.

Cach. Independência, 20 de novembro de 1958

SECRETARIO DA COMISSÃO

DISPENSADO O PRAZO REGIMENTAL PARA A PRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DA A SUPRA

Presidente

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 13/11/1958

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Aprovados pareceres verbais das Comissões de Justiça e Finanças  
Em 20/11/1958

Aprovado em ..... discussão por 9 votos x 1

Sala das sessões, 20/11/1958

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 20/11/1958

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-244/58

1

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 1958

Exmo. Sr.

Apraz-me passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 62/58, aprovado por esta Câmara.

Saudações

66

---

Osvaldo Secchin  
Vice-Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Antonio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

PROJETO DE LEI Nº 62/58

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a suplementar as seguintes verbas:

a)	1121 - 8.80.1	de Cr\$	38 000,00
b)	300 - 8.63.1	" "	640 000,00
c)	320 - 8.85.1	b " "	790 000,00
d)	320 - 8.85.4	" "	240 000,00
e)	420 - 8.81.3	" "	30 000,00
f)	420 - 8.81.4	" "	330 000,00
g)	430 - 8.87.3	" "	150 000,00
h)	430 - 8.87.4	" "	50 000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, poder-se-á lançar mão do recurso que dispuser.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1958

---

Oswaldo Secchin  
Vice-Presidente da Câmara

DATA

12/11/58

NUMERO

062158

DESTINO:

CODIGO:

Harqueto - LPE - 313/ew